



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.886/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as constantes reclamações recebidas pela administração municipal quanto ao funcionamento da Indústria Comércio de Produtos Químicos Três Coroas S/A;

CONSIDERANDO que as autoridades municipais em vistoria feita no local constataram a existência de insuportável mau cheiro exalado pelos produtos e matéria prima usados pela indústria reclamada;

CONSIDERANDO que a poluição causada pela indústria tem tirado o sossego e vem prejudicar a saúde dos munícipes que residem nas imediações;

CONSIDERANDO que, nos termos do previsto nos itens I e VII do Artigo 4º da Lei Orgânica dos Municípios, ao Município compete, correntemente com o Estado:

- I - Zelar pela saúde, higiene e segurança pública;
- VII - fazer cessar, no exercício do poder de polícia administrativa, as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica cassado o alvará de funcionamento da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TRÊS COROAS S/A., localizada na Rua Alvino Gomes Teixeira nº 210, exercendo a atividade de Indústria e Comércio de Produtos Químicos Agro-Pecuários.

ARTIGO 2º - A firma referida no artigo 1º do presente decreto fica obrigada a cessar suas atividades a partir das 18 horas do dia 20 -



continuação do decreto nº 3.886/80

fls. 02

de março de 1.980.

ARTIGO 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte um(21) dias do mês de Março de 1980.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte um(21) dias do mês de Março de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

elza

PUBLICADO em 21/03/80  
JORNAL O Imparcial  
  
Escritório